Docusign Envelope ID: 02E4A2F3-8BFB-40E0-BA14-BDFAE2B1D8AD

INSTRUMENTO PARTICULAR DE DELIBERAÇÃO CONJUNTA DE CONSTITUIÇÃO DO PUMA FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA

Pelo presente instrumento particular, as partes abaixo nomeadas e devidamente qualificadas, a saber **FIDD ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS LTDA.**, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Cardeal Arcoverde, nº 2.450, 4º andar, conjunto 401 – parte, Pinheiros, CEP 05.408- 003, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 32.582.247/0001-50, instituição devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários por meio do Ato Declaratório nº 17.301, de 7 de agosto de 2019, à prestação dos serviços de administração de carteira de títulos e valores mobiliários. ("Administradora") e **FIDD ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS LTDA.**, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Cardeal Arcoverde, nº 2.450, 4º andar, conjunto 401 – parte, Pinheiros, CEP 05.408- 003, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 32.582.247/0001-50, instituição devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários por meio do Ato Declaratório nº 17.301, de 7 de agosto de 2019, à prestação dos serviços de administração de carteira de títulos e valores mobiliários ("**Gestor**" e, quando em conjunto com Administradora, os "Prestadores de Serviços Essenciais"), **RESOLVEM**:

1. Constituir, um fundo de investimento, sob a forma de condomínio fechado, "**PUMA FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA**" ("Fundo");

2. Estabelecer que o patrimônio do Fundo será dividido em cotas de classe única ("Classe Única", que correspondem a frações ideais de seu patrimônio, e serão escriturais e nominativas, possuindo condomínio fechado ("Cotas");

3. Designar a Sra. Ana Racy Parente, brasileira, portador da Célula de Identidade (RG) nº 28.874.135-3 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 291.896.298-84, com endereço comercial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Cardeal Arcoverde, nº 2450, 4º andar, conj. 401-parte, Pinheiros, CEP 05.408-003, autorizada a administrar carteira de valores mobiliários pelo Ato Declaratório CVM nº 20.216, de 30 de setembro de 2022, como diretora da Administradora responsável pelas operações do Fundo, bem como pela prestação de informações relativas ao Fundo, no âmbito das atribuições da Administradora;

4. Designar o Sr. Pedro Salmeron Carvalho, brasileiro, portador da Célula de Identidade (RG) nº 30.763.673-2 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 263.459.498-41, com endereço comercial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Cardeal Arcoverde, nº 2450, 4º andar, conj. 401-parte, Pinheiros, CEP 05.408-003, como diretor(a) do Gestor responsável pelas operações do Fundo, no âmbito das suas atribuições como diretor(a) responsável pela Gestão do Fundo;

Docusign Envelope ID: 02E4A2F3-8BFB-40E0-BA14-BDFAE2B1D8AD

5. Aprovar o regulamento do Fundo ("**Regulamento**"), substancialmente no teor e na forma do documento constante do Anexo I; e

6. Submeter à CVM a presente deliberação de constituição do Fundo e os demais documentos exigidos pela regulamentação em vigor, para fins de obtenção de registro e aprovação da CVM relativos ao funcionamento do Fundo.

O Regulamento, está dispensado de registro no Cartório de Registro de Títulos e Documentos da Cidade de São Paulo, nos termos do Ato declaratório executivo COCAD nº 1, de 16 de janeiro de 2020 da Receita Federal do Brasil.

São Paulo, 23 de outubro de 2025.

Assinado por:
Ana Racy
DDBB15FD0706440...

DocuSigned by:
Vivian Tengan
AE25D0C1F6354DF...

FIDD ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS LTDA.
Administradora

Signed by:
Alexandre NC
7CD0C5DE02BA44F...

DocuSigned by:
Aldrey Lira
4C6625FD08D5426...

FIDD ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS LTDA.
Gestor

Docusign Envelope ID: 02E4A2F3-8BFB-40E0-BA14-BDFAE2B1D8AD

ANEXO I

REGULAMENTO DO PUMA FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA